



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### DECRETO Nº.213/2020, DE 06 OUTUBRO DE 2020

**SÚMULA:** TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE PARA A DATA DE: 09/10/2020, (SEXTA-FEIRA), O FERIADO MUNICIPAL COMEMORATIVO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), COMEMORADO NA DATA DE: 07 DE OUTUBRO, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº.020/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1997.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor: **CARLOS BANDIERA DE MATTOS**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a proximidade do Feriado Nacional na data de: 12/10/2020, (Segunda-Feira), quando comemora-se o dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida);

**CONSIDERANDO** melhor fluidez na execução dos Serviços Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade e a preservação do interesse público;

#### DECRETA:

**ART. 1º-**Fica transferido, excepcionalmente para a data de: 09/10/2020, (Sexta-Feira), o Feriado Municipal de: 07 de Outubro (Quarta-Feira), comemorativo ao dia da Padroeira do Município de Ariranha do Ivaí - PR, (Nossa Senhora do Rosário), disposto na Lei Municipal nº .020/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1997;

**ART. 2º-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Roberto Miguel Guedert, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte - 06/10/2020.

Atenciosamente,

**CARLOS BANDIERA DE MATTOS**

Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 401/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes.

**Data Início:** 06/10/2020

**Data Fim:** 06/10/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Araçongas/PR e Jandaia do Sul /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507 e 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no Hompar e Hospital Regional.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 402/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues.

**Data Início:** 06/10/2020

**Data Fim:** 06/10/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA      **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 403/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 06/10/2020

**Data Fim:** 06/10/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Ponta Grossa /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-19905.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandero **Placas:** BCJ 3243

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico na Clínica Dermatológica.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 404/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** Carlos Bandeira de Mattos

**Data Início:** 07/10/2020

**Data Fim:** 07/10/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 335,00.

**Valor Total:** 335,00.

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Fiat Toro **Placas:** BBV 7021

**Objetivo da Viagem:** SANEPAR e DETRAN.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 405/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria municipal de administração.

**Nome do Servidor:** Jaqueline de Mattos

**Data Início:** 07/10/2020

**Data Fim:** 07/10/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 201,00.

**Valor Total:** 201,00.

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Fiat Toro **Placas:** BBV 7021

**Objetivo da Viagem:** SANEPAR e DETRAN.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 406/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria municipal de Obras.

**Nome do Servidor:** João Vitor Siqueira Santos

**Data Início:** 07/10/2020

**Data Fim:** 07/10/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50.

**Valor Total:** 167,50.

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Fiat Toro **Placas:** BBV 7021

**Objetivo da Viagem:** SANEPAR e DETRAN.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### PORTARIA Nº. 030/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Carlos Bandiera De Mattos, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE,**

**Art. 1º.** – Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a Servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme segue:

Matr.	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
656	MARIA DOLORES GARCIA ALVES	20/03/2019 a 19/03/2020	08/10/2020 a 06/11/2020

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

**CARLOS BANDIERA DE MATTOS**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

### PORTARIA Nº 029/2020

**SÚMULA:** Designa servidora para exercer a função gestora de Atas e contratos administrativos. E fiscal de contratos de obras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Carlos Bandiera de Mattos, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67, "caput", da Lei 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar a servidora **ISABELLA POLLIANA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.252.719-9/SSP/PR e CPF nº 105.476.349-60, nomeado através do Decreto nº 212/2020, no cargo de Agente Político, Secretaria Municipal de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, ficando como responsável gestora geral de todas Atas e Contratos firmados juntos a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí – Pr.

**Art. 2º.** – Designa o servidor **João Vitor Siqueira Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.774.265-5/SSP/SP e CPF. 421.173.788-03, nomeado através da Portaria nº 029/2017, no Cargo de Engenheiro Civil, Lotado no Departamento de Obras, ficando como responsável para exercer a função de **Fiscal de Contrato de Obras e Responsável Técnico**, para assumir a responsabilidade técnica pela elaboração de projetos e especificações, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, EXCLUSIVAMENTE, aqueles referentes à execução de obras, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados para a administração. Ficando como responsável para responder Município de Ariranha do Ivaí - Pr.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 021/2019.

Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 06 de outubro de 2020.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.558 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de Outubro de 2020.



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Ariranha do Ivaí-PR

cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ: 24.542.057/0001/80

### RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética, encarregada de conduzir processo administrativo disciplinar a respeito de irregularidades no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal nº 695/2017 (que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente), resolve:

Art. 1 Constituir Comissão de Ética encarregada de conduzir processo administrativo disciplinar a respeito de irregularidades no âmbito do Conselho Tutelar.

Art. 2 A Comissão de Ética, conforme art. 87 da Lei Municipal 695/2017, será composta pelos seguintes membros:

- a) Suzane Santos Fonseca Kurtz – membro do CMDCA representante do governo;
- b) João Aparecido de Assis Filho – membro do Conselho Tutelar;
- c) Miquéias da Silva – membro do Conselho Tutelar;
- d) Fabiele Dolla dos Santos Offmann – membro do CMDCA representante da sociedade civil organizada;
- e) Daniele Silva Cruz – membro de entidade não governamental devidamente registrada no CMDCA;

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 27 de maio de 2019.

Suzane Santos Fonseca Kurtz  
Presidente Comissão Especial Eleitoral